



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1108 - ANO: XIV

4Pág(s)

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba, 11 de Fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4265/2019

PREGÃO Nº 6/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de gramas em placas destinadas à reurbanização de órgãos públicos, ruas e avenidas do Município.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
GRAMEIRA SANTO ANDRÉ	12.076.874/0001-01	R\$-22.350,00
LTDA - ME		
CRISTIANO JOSÉ DE	23.991.023/0001-00	R\$ 60.000,00
OLIVEIRA		

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

11 de fevereiro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

12 de fevereiro de 2019.

Ubatuba - Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4289/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contribuição Mensal do Município de Ubatuba para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Discutir e reivindicar benefícios para o município e também para região junto ao Estado ou Federação. A AMOP interage com as administrações públicas municipais oferecendo suporte em áreas técnicas estratégicas para o bom andamento das atividades públicas, especialmente junto às prefeituras de menor porte. É o caso dos departamentos de Planejamento e Projetos, de Educação, Jurídico e Tributário, que dão subsídios aos gestores na execução de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida de sua gente. Funcionam ainda na AMOP os Departamentos de Cultura e Eventos, Meio Ambiente, Saúde, Turismo, Agrário, Agricultura, Indústria e Comércio e Imprensa. Tendo em vista a necessidade de contratação da Associação Municipal do Oeste do Paraná e como a cidade de Ubatuba faz parte politicamente, é importante a participação na Associação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1936, centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.810-021. Telefone nº (45) 3268-8544.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-70.448,52 (setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso:

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4292/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de material para revisão de 10.000 km do veículo FORD CARGO 1723 ano de fabricação 2017, Frota 209 da Secretaria de Serviços Urbanos.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A compra do material se faz necessária para a primeira revisão de 10.000 Km do veículo Ford Cargo 1723 ano de fabricação 2017, frota 209, da Secretaria de Serviços Urbanos. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, situada na Rodovia BR - 376 Km 188 Lote A-10, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP nº 86990-000, Telefone nº (44) 3261-9999.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.524,34 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 3168

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote Único						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Óleo FBBG5X/19589/BA/	10	UN.	27,02	270,20
1	2	Jogo FBBH6X/9K600/EA/	1	UN.	638,74	638,74
1	3	FILTRO POLEN FB5M35/18D543/AB/	1	UN.	28,80	28,80
1	4	ÓLEO API-GL5-85W140	20	L	14,99	299,80
1	5	ÓLEO 15W40	20	L	14,34	286,80

Ubatuba - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4294/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CURSO SOBRE: "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: O curso a ser realizado sobre "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como procede CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade", é de suma importância para agregar conhecimentos sobre os temas de contabilidade, controle interno e procuradoria, tendo em vista as responsabilidades do setor de Controle Interno do Município e mudanças constantes nas leis.

O curso acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, no Hotel Íbis na cidade de Maringá, a servidora que irá participar é a contadora do Controle Interno Cristiane Fatima Zolim. O curso será ministrado pelos palestrantes Décio Vicente Galdino Cardin e Edmar B. M. do Nascimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.269/0001-55, situada na Avenida Mandacaru nº 2327, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.080-773, Telefone nº (44) 3255-3684.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 700,00 (Setecentos reais).

6. VIGÊNCIA:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1108 - ANO: XIV

5Pág(s)

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1701

Despesa Orçamentária: 5017

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote Único						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020 CONTABILIDADE: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como proceder. CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas. PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade.	1	gb	700,00	700,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, Cargo de Provimento em Comissão, conforme anexo IV da Lei nº. 2351/2018 datada de 23.01.2018, a saber:

Fábio Fernandes Bonadeu – Assessor Comunicação Social – Símbolo CC-4

Iraci dos Santos – Assessor Legislativo I – Símbolo CC-2

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01.02.2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Centro Legislativo Antônio Correia Fraga, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Rafael de Mello Bartz.

Presidente Legislativo.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000